PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.059, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de Cz$120.000.000,00.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de Cz$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta Lei a 30 de junho de 1988.

São Francisco(MG), 27 de setembro de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 33 v.
do livro LEIS
Nº 38
Em 29 de Set 1988
ASS. DO ENCARREGADO